

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
17/02/2011**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Pedro Manuel Freitas Gonçalves

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Cláudia Marisa Marinho Carvalho

Leonel Leite Sousa de Castro

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento  
Administrativo Municipal.

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 12h00

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 566 455,10
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 482 193,09

## ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado um requerimento, pelo Senhor Vereador Joaquim Magalhães, eleito pela lista Independentes Por Fafe, a requerer a substituição para a reunião de 17 de Fevereiro/2011, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18/09. Foi substituído por Leonel Leite Sousa de Castro, que se apresentou em sua substituição.

Iniciou o período de intervenções o Senhor Vereador Dr. Parcídio Summavielle, eleito pelos IPF, para comentar as alterações efectuadas pela Câmara de Guimarães na ciclo via, na zona de Guimarães;

Seguidamente, interveio a Senhora Vereadora Cláudia Carvalho, eleita pelos IPF, para tecer comentários relativamente à aplicação do Regulamento da Publicidade.

De seguida, interveio o Senhor Vereador Dr. Leonel Castro, eleito pelos IPF, para alertar para as seguintes situações:

- a existência de um sinal de trânsito proibido no cruzamento da Rua Montenegro, junto aos semáforos que, com a realização de obras no prédio sito no gaveto, foi tapado com a rede de protecção das obras;

- a existência de estilhaços de uma pá de um aerogerador, sito na Lage Branca, que, mesmo depois da pá ter sido substituída, ainda se encontravam no local;

- a realização de uma limpeza na Barragem de Queimadela, atendendo ao vandalismo no local;

- saudou o programa cultural apresentado, mas alertou para a forma como estava a ser efectuada a venda de bilhetes. Propôs, ainda, que se alterasse o local dos espectáculos mais procurados do público.

Posteriormente, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Gonçalves, eleito pela Coligação “Juntos Por Fafe”:

- Iniciou a sua intervenção subscrevendo a intervenção de Leonel Castro sobre a venda de bilhetes para os espectáculos previstos no âmbito do programa cultural apresentado, saudando, também, a qualidade do referido programa.

- Solicitou esclarecimentos ao Presidente da Câmara sobre se a Câmara tinha passado uma carta de conforto para a ADF e, em caso afirmativo, se o comportamento seria o mesmo para qualquer outra associação do concelho;

- Solicitou informação sobre o estado do processo de alteração do PDM.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Dr. Pompeu Martins para explicar o critério

utilizado para a escolha do local onde os espectáculos iriam ser realizados e informou que os bilhetes para o espectáculo do Tim foram colocados à venda no dia 27/01 e esgotaram no dia 03/02.

Posteriormente usou da palavra o **Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa** para explicar a situação do PDM.

Por fim tomou a palavra o **Senhor Presidente** para prestar os restantes esclarecimentos, salientando que anotou todos os alertas efectuados.

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**1 – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO /TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA SEGURADORA – A DIRECTORA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO** prestou a informação sobre ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS QUE SE PRONUNCIE SOBRE O ASSUNTO.**

**2 – DECLARAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE FAFE NA HORA DO PLANETA (WWF) – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, *para conhecimento*, a declaração relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**3 – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ANO DE 2010 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, *para conhecimento*, o relatório mencionado em epígrafe

**distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**4 – REG. 7388/2010: - ADISFAF – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DE FAFE – A PRESIDENTE DA DIRECÇÃO** a solicitar o pagamento das despesas de constituição da Associação.

Auto de tomada de posse, Constituição da Associação e Plano de Acção **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que pague o valor das despesas com a constituição (239,00 euros), dada a natureza da associação.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR, UNANIMIDADE, CONCORADR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**5 – ARTISTA FAFENSE PREMIADO EM CARBALLO – CORUNHA – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter *à Câmara, para conhecimento e felicitação* ao artista Miguel Vasconcelos pela obtenção do segundo prémio e 1.º prémio para a melhor obra portuguesa na 9.º edição da Bienal de Pintura do Eixo Atlântico em Carballo, Corunha, no dia 3 de Fevereiro/2011.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**6 – PROPOSTA – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS**, a apresentar a proposta de apoio ao Agrupamento de Dinamização Cultural e Recreativa de Arões St.a Cristina, ao Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Golães, nos termos da proposta **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**7 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE E A UNIVERSIDADE DO MINHO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, a adenda do protocolo mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**8 – REG. 11292/2010: - RANCHO FOLCLÓRICO DE FAFE** a solicitar apoio para a reconversão do Matadouro para Sede do Rancho Folclórico de Fafe.

-----O Senhor Vereador Dr. Pompeu Martins prestou a informação com o seguinte teor:

“Após visita ao local, verifica-se efectivamente uma obra de grande vulto que poderá trazer contributos para a vida cultural do concelho, nomeadamente pela continuidade da recolha de música e tradições relacionadas com folclore, mas também pela instalação de um polo museológico centrado na etnografia e actividades tradicionais ligadas a agricultura. Deverá, no meu entender, realizar-se um contrato programa onde seja explícito a disponibilidade do grupo em abrir à comunidade o espaço e articular actividades com a Câmara, propondo para tal um apoio de 80.000 euros.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, *devendo o DAM preparar esse contrato.*”

**Protocolo de Colaboração com o seguinte teor:**

“Justificação:

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de

interesse municipal, nos termos da alínea a), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que o Rancho Folclórico de Fafe, Associação constituída em 1958, manifestou interesse em contribuir na promoção e desenvolvimento de actividades associadas à cultura e às artes, actividades de relevante interesse público, nomeadamente na continuidade da sua actividade central consubstanciada na recolha e divulgação do repertório de músicas, letras, trajes e danças associada ao folclore do nosso concelho e região, bem como da criação de um pólo museológico centrado na etnografia local, com expressão particular no âmbito do património imaterial associado à cultura popular e às tradições que se ligam à prática da agricultura em toda a sua envolvência, seja nas suas vertentes técnica (instrumentos e objectos) seja de sociabilidades (divulgação de hábitos de vida) devidamente conjugadas com as expressões culturais daí advindas;

Considerando que o Rancho Folclórico de Fafe irá disponibilizará as instalações onde se encontra sedeado para eventos culturais, promovidos ou apoiados pelo Município;

Considerando que a competência supramencionada pode ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, nos termos previstos no artigo 67º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

ENTRE:

- Município de Fafe, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 506 841 561, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, Senhor Doutor José Manuel Martins Ribeiro, que outorga em sua representação, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do nº 1, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado como primeiro outorgante;

E

- Rancho Folclórico de Fafe, pessoa colectiva n.º 502534621, com sede na Rua da Ponte do Ranha, da Cidade de Fafe, representada neste acto pelo Senhor Dr.º Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, com poderes para o acto e adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente protocolo, o qual se irá reger nos termos e de acordo com

as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

*(Objecto)*

O presente protocolo tem por objecto estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Fafe e o Rancho Folclórico de Fafe tendo como escopo principal a promoção de actividades socioculturais de relevante interesse municipal.

Cláusula 2ª

*(Obrigações do segundo outorgante )*

O segundo outorgante compromete-se a:

- 1- ceder o auditório da sede social, com utilização de palco, bastidores e camarins, para a realização de exposições, colóquios ou outras actividades socioculturais da Autarquia desde que solicitado com antecedência de 8 dias e sem que colida com actividades já agendadas pela associação;
- 2- criar um Pólo Museológico, a integrar na rede concelhia, centrado na Etnografia local, com expressão particular no âmbito do património imaterial associado à cultura popular (trajes de dança, instrumentos, outros adereços, informação musical e registos de imagem e video), bem como às tradições que se ligam à prática da Agricultura em toda a sua envolvência, seja nas suas vertentes técnica (instrumentos e objectos) seja de sociabilidades (divulgação de hábitos e histórias de vida) devidamente conjugadas com as expressões culturais daí advindas nomeadamente na música e dança folclóricas;
- 3- Permitir o acesso a todo espaço e património museológico de forma gratuita a visitantes propostos pela Câmara Municipal (alunos, associações, participantes em eventos realizados pela autarquia, entre outros) desde que agendada a visita com uma antecedência de oito dias.
- 4- Dar continuidade à recolha e divulgação do repertório de músicas, letras, trajes e danças associada ao folclore do concelho de Fafe e Região do Minho.

Cláusula 3ª

*(Obrigações do primeiro outorgante)*

O primeiro outorgante obriga-se a atribuir uma participação financeira no

valor de € 80.000,00 (oitenta mil Euros), destinada às obras de requalificação da sua sede social, de acordo com o projecto entregue à autarquia, tendo com forma de pagamento a seguinte:

- a) 50% do montante a participar, com a assinatura do presente protocolo;
- b) A parte restante, com a conclusão da obra;

Cláusula 4ª

*(Cumprimento)*

As obrigações decorrentes do presente protocolo obrigam os outorgantes nos moldes aqui definidos e o incumprimento do seu clausulado gera o dever de indemnizar nos termos gerais da lei.

Cláusula 5ª

*(Entrada em vigor)*

O presente protocolo produz todos os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**9 - CONCURSO DE CONCEPÇÃO-RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE UM PALACETE PARA ARQUIVO MUNICIPAL, DA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA E DA REFORMULAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DO QUARTEIRÃO DA CULTURA – O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** prestou a informação com o seguinte teor:

“Tal como é referido no art. 221.º do CCP, Dec-Lei 18/2008, o concurso de concepção inicia-se com a decisão de seleccionar um ou mais trabalhos de concepção, o qual cabe ao órgão competente, pelo que se remete o processo para o efeito.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: *“Deferido. Avance, dada a urgência do assunto e remeta-se à Câmara para ratificar. Propõe-se, ainda, para júri: Presidente: Pompeu Martins, Vogais – Eng.º Jorge Teixeira, Arq.to Santana e suplente – Arq.to Miguel.”*



**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.**

**10 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA EM 610 DA EN 207 A VILARELHO – SERAFÃO” – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a Minuta do Contrato da empreitada mencionada em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**11 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES, RUA DOS ALIADOS E RUA CIDADE DE GUIMARÃES” – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a Minuta do Contrato da empreitada mencionada em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**12 – PROCESSAMENTO DE SENHAS DE PRESENÇA A MEMBROS DO EXECUTIVO E MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – A DIRECTORA DA GESTÃO FINANCEIRA** prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*1 – Cumpra-se a lei. 2 – À Câmara para conhecimento e solicitação aos Senhores Vereadores dos elementos informativos necessários. 3 – Remeta-se idêntica informação ao Presidente da Assembleia Municipal para que, relativamente a esse órgão e aos seus membros, decida o que fazer.*”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.